



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

Lei nº1.624 de 03 de agosto de 2.022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município para o exercício de 2.022, com a finalidade, pontual e específica, de encampar o custeio de despesas com vencimentos e décimo terceiro salário de servidores do quadro geral e dá outras providências".

O povo do Município de Visconde de Rio Branco, através de seus representantes, os vereadores, aprovou, e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, o Prefeito Municipal em exercício, no uso de uma das competências estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, **com a finalidade, pontual e específica, de encampar o custeio de despesas com vencimentos e décimo terceiro salário de servidores do quadro geral**, nos termos do Art. 40 c/c inciso I do Art. 41 c/c Art. 42 c/c inciso III do Art. 43, ambos da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 4.333.745,50** (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentária.

Art. 2º. O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Detalhamento da dotação	Valor a suplementar
33	02.003.000 03. 92.0001 2.007.3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.384,27
63	02.004.000 04.122.0001 2.012.3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	236.441,41
177	02.005.000 04.122.0001 2.037.3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	371.158,57
211	02.006.000 04.122.0001 2.040.3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	233.695,05
304	02.007.000 04.122.0001 2.075.3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	37.032,81
739	02.010.001 13 122 0001 2.192 3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.802,80
861	02.011.001 08 122 0001 2.222 3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	159.504,84
65	02.004.000 04.122.0001 2.012.3.1.90.13	



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	151.211,70
171	02.005.000 04.122.0001 2.035.3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.950,63
213	02.006.000 04.122.0001 2.040.3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	98.361,16
306	02.007.000 04.122.0001 2.075.3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.742,57
741	02.010.001 13.122 0001 2.192 3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.633,99
863	02.011.001 08.122 0001 2.222 3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	71.700,51
Fonte	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	6.156,25
893	02.011.001 08.243.0024 2.240.3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.484,95
17	02.002.000 04.124.0001 2.005.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.873,29
34	02.003.000 03.92.0001 2.007.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.192,13
64	02.004.000 04.122.0001 2.012.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	442.239,78
170	02.005.000 04.122.0001 2.035.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	71.718,75
178	02.005.000 04.122.0001 2.037.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	308.005,58
305	02.007.000 04.122.0001 2.075.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	315.422,18
732	02.010.001 13.122.0001 2.190.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.194,64
740	02.010.001 13.122.0001 2.192.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.287,55
854	02.011.001 08.122.0001 2.220.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.562,50



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

862	02.011.001 08.122.0001 2.222.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	165.324,69
21	02.002.000 04 124 0001 2.005 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.455,81
38	02.003.000 03 092 0001 2.007 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.332,71
68	02.004.000 04 122 0001 2.012 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	194.304,97
216	02.006.000 04 122 0001 2.040 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	421.786,54
309	02.007.000 04 122 0001 2.075 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.359,73
744	02.010.001 13 122 0001 2.192 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.615,51
866	02.011.001 08 122 0001 2.222 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	63.813,24
13	02.001.000 04 122 0001 2.003 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.983,33
Fonte	00028 02.002.000 04 124 0001 2.005 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.600,00
46	02.003.000 03 092 0001 2.007 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.284,43
77	02.004.000 04 122 0001 2.012 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.175,10
186	02.005.000 04 122 0001 2.037 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.527,56
225	02.006.000 04 122 0001 2.040 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	389.587,63
319	02.007.000 04 122 0001 2.075 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	34.962,79
754	02.010.001 13 122 0001 2.192 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.677,29
875	02.011.001 08 122 0001 2.222 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	44.878,70
	00066 02.004.000 04 122 0001 2.012 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.358,59
	00214 02.006.000 04 122 0001 2.040 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.815,53
307	02.007.000 04 122 0001 2.075 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.696,30



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

742	02.010.001 13 122 0001 2.192 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.346,95
864	02.011.001 08 122 0001 2.222 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	451,86
919	02.011.001 08 244 0024 2.226 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	325,62
TOTAL.....		4.333.745,50

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no inciso I do art. 2º da Lei Orçamentária nº 1.602/2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às respectivas dotações, **com a finalidade, pontual e específica, de encampar o custeio de despesas com vencimentos e décimo terceiro salário de servidores do quadro geral**, até o limite dos seus valores, podendo utilizar as fontes de recursos disponíveis no exercício de 2.022.

Art.4º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 2º a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do Município.

FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
16	100	02.002.000 04 .124.0001.2.005.3.1.90.04.00	5.712,00
193	100	02.005.000 04.126.0001 2.289.3.1.90.04.00	15.883,01
881	100	02.011.001 08 122 0001 2.222 3.1.90.04.00	39.000,00
892	100	02.011.001 08 122 0001 2.310 3.1.90.04.00	4.615,04
899	100	02.011.001 08 243 0024 2.240 3.1.90.04.00	81.900,00
916	100	02.011.001 08 243 0024 2.273 3.1.90.04.00	32.500,00
926	100	02.011.001 08 244 0024 2.228 3.1.90.04.00	32.500,00
4	100	02.001.000 04.122.0001 2.003.3.1.90.13.00	24.421,36
18	100	02.002.000 04.124.0001 2.005.3.1.90.13.00	4.290,00
35	100	02.003.000 03.092.0001 2.007.3.1.90.13.00	12.494,20
195	100	02.005.000 04.126.0001 2.289.3.1.90.13.00	3.494,26
206	100	02.006.000 04.122.0001 2.038.3.1.90.13.00	2.516,25
298	100	02.007.000 04.122.0001 2.073.3.1.90.13.00	2.516,25
733	100	02.010.001 13.122 0001 2.190 3.1.90.13.00	1.200,00
855	100	02.011.001 08.122 0001 2.220 3.1.90.13.00	2.516,25
883	100	02.011.001 08.122.0001 2.310.3.1.90.13.00	5.014,93
901	100	02.011.001 08.243.0024 2.273.3.1.90.13.00	6.578,52
918	100	02.011.001 08.244.0024 2.226.3.1.90.13.00	7.150,00
928	100	02.011.001 08.244.0024 2.228.3.1.90.13.00	7.150,00
2	100	02.001.000 04.122.0001 2.003.3.1.90.11.00	41.948,30
3	100	02.001.000 04.122.0001 2.003.3.1.90.11.00	16.600,62
56	100	02.004.000 04.122.0001 2.010.3.1.90.11.00	3.509,90



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

194	100	02.005.000 04.126.0001 2.289.3.1.90.11.00	10.799,46
205	100	02.006.000 04.122.0001 2.038.3.1.90.11.00	11.437,50
212	100	02.006.000 04.122.0001 2.040.3.1.90.11.00	386.751,25
297	100	02.007.000 04.122.0001 2.073.3.1.90.11.00	11.437,50
882	100	02.011.001 08.122.0001 2.310.3.1.90.11.00	39.000,00
900	100	02.011.001 08.243.0024 2.273.3.1.90.11.00	78.000,00
60	100	02.004.000 04 122 0001 2.010 3.1.91.13.00	1.200,00
174	100	02.005.000 04 122 0001 2.035 3.1.91.13.00	1.200,00
198	100	02.005.000 04 126 0001 2.289 3.1.91.13.00	11.980,14
209	100	02.006.000 04 122 0001 2.038 3.1.91.13.00	1.200,00
301	100	02.007.000 04 122 0001 2.073 3.1.91.13.00	1.200,00
858	100	02.011.001 08 122 0001 2.220 3.1.91.13.00	1.200,00
886	100	02.011.001 08 122 0001 2.310 3.1.91.13.00	8.580,00
904	100	02.011.001 08 243 0024 2.273 3.1.91.13.00	16.746,60
112	100	02.004.000 04 122 0001 2.025 3.3.50.41.00	10.390,00
730	100	02.010.001 04 122 0001 2.304 3.3.50.41.00	6.000,00
833	100	02.010.004 13 695 0020 2.309 3.3.50.41.00	18.000,00
841	100	02.010.005 27 811 0022 2.204 3.3.50.41.00	12.000,00
890	100	02.011.001 08 241 0024 2.238 3.3.50.41.00	44.000,00
963	100	02.011.002 08 243 0024 2.242 3.3.50.41.00	10.000,00
113	100	02.004.000 04 122 0001 2.025 3.3.50.43.00	18.000,00
355	100	02.007.000 20 606 0008 2.079 3.3.50.43.00	10.000,00
731	100	02.010.001 04 122 0001 2.304 3.3.50.43.00	6.000,00
762	100	02.010.001 27 812 0022 2.206 3.3.50.43.00	20.000,00
964	100	02.011.002 08 243 0024 2.242 3.3.50.43.00	43.000,00
669	101	02.009.003 12 361 0017 2.277 3.1.90.04.00	32.500,00
649	101	02.009.003 12 361 0017 2.137 3.1.90.13.00	27.062,31
690	101	02.009.003 12 365 0017 2.154 3.1.90.13.00	150.000,00
718	101	02.009.003 12.367 1000 2.167 3.1.90.13.00	7.200,00
733	100	02.010.001 13.122 0001 2.190 3.1.90.13.00	1.200,00
648	101	02.009.003 12 361 0017 2.137 3.1.90.11.00	500.000,00
670	101	02.009.003 12 361 0017 2.277 3.1.90.11.00	130.000,00
689	101	02.009.003 12 365 0017 2.154 3.1.90.11.00	509.938,01
717	101	02.009.003 12.367 1000 2.167 3.1.90.11.00	345.422,00
579	101	02.009.001 12 363 0019 2.175 3.1.91.13.00	2.477,75
674	101	02.009.003 12 361 0017 2.277 3.1.91.13.00	27.911,00
693	101	02.009.003 12 365 0017 2.154 3.1.91.13.00	173.174,02



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

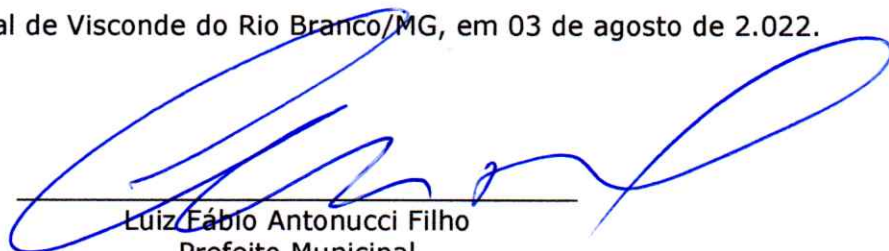
684	101	02.009.003 12 361 0018 2.150 4.4.90.52.00	17.000,00
686	101	02.009.003 12 365 0017 1.160 4.4.90.61.00	83.197,00
706	101	02.009.003 12 365 0018 2.163 3.3.90.30.00	93.121,00
696	119	02.009.003 12 365 0017 2.154 3.3.90.32.00	41.107,88
704	119	02.009.003 12 365 0017 2.165 3.3.50.41.00	420.000,00
645	119	02.009.003 12 361 0017 1.147 4.4.90.51.00	65.609,96
683	119	02.009.003 12 361 0018 2.150 3.3.90.39.00	350.000,00
658	119	02.009.003 12 361 0017 2.137 3.3.90.40.00	6.000,00
709	119	02.009.003 12 365 0018 2.163 4.4.90.52.00	80.000,00
682	119	02.009.003 12 361 0018 2.150 3.3.90.30.00	50.000,00
921	170	02.011.001 08 244 0024 2.226 3.1.91.13.00	4.756,86
931	170	02.011.001 08 244 0024 2.228 3.1.91.13.00	13.283,12
927	129	02.011.001 08 244 0024 2.228 3.1.90.11.00	6.151,25
629	170	02.009.002 12 367 1000 2.303 3.1.90.04.00	65.000,00
TOTAL.....			4.333.745,50

Parágrafo Único. Ainda constituem recursos para suplementar as dotações elencadas no art. 2º a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício e o superávit do exercício anterior apurado na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 1º de julho de 2.022, visando o necessário enquadramento do art. 74, §3º da L.C. n.º 036/2014, revogadas, em consequência, as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Paço Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 03 de agosto de 2.022.



Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal